



DECRETO Nº 3.822, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 60.000,00 – (sessenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.569/19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00 – (sessenta mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas do **Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.569/19, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

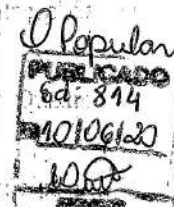
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DECRETA:

Gabinete do Prefeito, 04 de Junho de 2020.

ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



Mat: 4116671

ANEXO**Decreto Número: 3.822 DE 04 DE JUNHO DE 2020.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
1400.1854101031.055	504	4490.51.00	45	60.000,00	
0900.0824400732.090	094	3390.32.00	13		60.000,00
TOTAIS				60.000,00	60.000,00


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO

ADICIONAL DO PREFEITO